

# JORNAL OFICIAL

## DA CASA LEGISLATIVA

Ano: 02 | Edição: 19 - Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020



#### EXPEDIENTE

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Machado - ADM: 2017/2020  
Rua Coronel Jacinto, 184, Centro - CEP. 37750-000 - Machado (MG)  
(35) 3295-1386 / 3295-1897

Ano: 02 | Edição: 19 - Quarta-feira, 19  
Periodicidade: Quinzenal

de Agosto de 2020

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA - Luis Gustavo Alves Campos  
DIAGRAMAÇÃO - Dionatan Santos

#### MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Ilton Lino Filho (Piquila)  
1º VICE-PRESIDENTE: José Pereira Lima Filho (Alemão)  
1º SECRETÁRIO: Matheus Martins Domingues (Matheus Jovem de Deus)  
2º VICE-PRESIDENTE: Alvina Ferreira  
2º SECRETÁRIO: José Serafini



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

## Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO  
Certifico que o Quadro Mural da Câmara Municipal publicou, em 18/08/2020 o (a) Portaria 31, para ciência/dos interessados.  
Machado, 18/08/2020  
Hellen Oliveira Serafini  
Oficial Legislativa

### PORTARIA Nº 31/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Machado, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme art. 38, inciso II e XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Machado e considerando o interesse da administração do Legislativo,

**CONSIDERANDO** a Pandemia do Coronavirus (SARS-COV2 / COVID-19), e em decorrência da Deliberação do Comitê do Covid-19 nº 10, de 17 de agosto de 2020, o relatório de dados apresentados pelo Setor de Vigilância em Saúde do Município de Machado, e demais normas afetas a matéria em questão

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam suspensos os trabalhos e atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Machado e no prédio do CEAC do dia 19/08/2020 a 25/08/2020.

**Art. 2º** Durante o prazo estipulado no artigo anterior, os servidores deverão prestar serviços *Home Office*, ficando à disposição do Poder Legislativo para atividades necessárias e correlatas às suas funções, atendendo todas as condicionantes e diretrizes previstas nos decretos municipais que regulam a matéria.

**§1º** As atividades legislativas e de rotina interna ficam mantidas em sua totalidade, todavia, o município ou demais interessados para fins de protocolo de documentos e demais atos deverão agendar por e-mail, conforme estipulado no Poder Executivo Municipal, para que o servidor responsável receba a documentação ou preste a informação necessária com a profilaxia adequada, não sendo o caso de atendimento virtual.

**§1º** Os atendimentos mencionados no *caput* deste artigo deverão ocorrer através dos e-mails: [cmm@camaramachado.mg.gov.br](mailto:cmm@camaramachado.mg.gov.br) e [ceac@camaramachado.mg.gov.br](mailto:ceac@camaramachado.mg.gov.br).

**§2º** Exceto para Projetos de Leis, vetos e demais proposições, inclusive denúncias e/ou representações, fica a secretaria desta Casa Legislativa autorizada a receber documentos via e-mail, em PDF, assinado digitalmente, e os protocolarem no sistema interno, sem o contato imediato com a via original ou seu respectivo portador.

**Art. 5º** Por ocasião do disposto no artigo primeiro desta portaria fica suspensa toda e qualquer viagem de parlamentar e/ou servidor para qualquer outra localidade, bem como o uso do veículo oficial para serviços internos, dentro do município de Machado - MG.

**Art. 6º** Para as sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa Legislativa poderá o Poder Executivo Municipal nomear até 02 (dois) servidores para acompanharem referidas reuniões,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO**

### **Estado de Minas Gerais**

mediante credenciamento com 2 (duas) horas úteis antecedente a reunião que se pretende assistir, devendo os mesmos estarem com máscaras de proteção individual durante todo o período de permanência nas dependências da Câmara Municipal.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machado (MG), 18 de agosto de 2020.

  
**Ilton Lino Filho – Alexandre Piquira**  
**Presidente**